

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal da Saúde**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

O Município de Trindade do Sul/RS, por meio do Decreto Municipal nº 58/2025, decretou intervenção administrativa no Hospital Santa Rosa de Lima, em razão de dificuldades operacionais, administrativas e financeiras que comprometiam a continuidade dos serviços hospitalares prestados à população local e regional.

Diante desse cenário, foi publicada a Lei Municipal nº 3.500, de 19 de novembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas diretas com a manutenção e o funcionamento do Hospital Santa Rosa de Lima, situado neste Município, enquanto perdurar a intervenção administrativa decretada pelo Decreto Municipal nº 58/2025, bem como a adotar todas as medidas administrativas e financeiras necessárias à continuidade dos serviços hospitalares.

A intervenção no Hospital Santa Rosa de Lima decorre da necessidade pública e da preservação da continuidade dos serviços essenciais de saúde, de competência municipal conforme o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal.

Além disso, há a necessidade de garantir segurança, continuidade assistencial e atendimento conforme protocolos do Ministério da Saúde e normativas da ANVISA, daí advém a presente contratação, já que os equipamentos são essenciais para o pleno funcionamento da rede hospitalar.

A intervenção administrativa no Hospital Santa Rosa de Lima estabeleceu responsabilidade direta do Município sobre a continuidade e regularidade dos serviços assistenciais. Assim, para assegurar a manutenção de suas atividades assistenciais, administrativas e de gestão hospitalar, torna-se necessário adquirir equipamentos de informática e dispositivo móvel (smartphone) utilizados no registro, acompanhamento e comunicação entre as equipes de plantão, setores assistenciais, faturamento, regulação e coordenação hospitalar.

Os equipamentos atualmente existentes estão obsoletos, com falhas recorrentes, baixo desempenho e frequente indisponibilidade, causando prejuízos ao fluxo de trabalho hospitalar, ao faturamento SUS, à comunicação interna e ao cumprimento de protocolos assistenciais.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos de informática e celular e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

**2.3 Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição direta e parcelada, sem licitação – Não atende a Legislação.
- Aquisição centralizada via Dispensa de Licitação: melhor custo-benefício, e com amparo da Lei Municipal nº 3.500/2025.
- Aquisição via pregão: poderá restar deserta, além de não atender ao prazo.

Alternativa escolhida: aquisição via Dispensa de Licitação, com entrega integral e imediata.





#### 2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega de forma única e imediata. A solução consiste na aquisição direta de equipamentos permanentes, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica, entrega no hospital quando aplicável

#### 2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do equipamento/produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: \_\_\_\_\_

#### 2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega de forma única e imediata. A solução consiste na aquisição direta de equipamentos permanentes, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica, entrega no hospital.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

- Não  Não sei  Sim (justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado): Não se aplica





**2.6.2** A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

**2.6.3** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

### 2.7 Resultados pretendidos:

- Continuidade e eficiência dos serviços hospitalares
- Redução de falhas operacionais
- Agilidade no faturamento SUS e registros assistenciais
- Melhoria da comunicação interna
- Aumento da segurança digital
- Resposta mais rápida a emergências e demandas administrativas

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

## 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

**3.1.** A descrição dos itens, quantidade e valores são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição dos equipamentos de informática e celular	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	NOTEBOOK ACER ASPIRE 15 AG15-51P-39MU CI3 8GB 256GB SSD LED IPS W11	02 unidades	3.500,00	7.000,00
2	CELULAR SAMSUNG GALAXY A26 5G 256GB, 8GB RAM, CÂMERA DE 50MP, IP67, TELA SUPER AMOLED 6.7, NFC - PRETO	01 unidade	1.600,00	1.600,00
<b>Valor total global de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)</b>				

**3.2.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

**3.3.** Os equipamentos de informática e celular, objeto desta contratação, é caracterizado como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.4.** Quanto ao fornecimento dos equipamentos de informática e celular, o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de maneira única e imediata, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço global*).



**4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

**6. DA FORMA DE ENTREGA:**

**6.1.** O fornecimento dos equipamentos de informática e celular deverá ocorrer de forma única e imediata.

**6.2.** Os equipamentos de informática e celular deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Requisitante.

**6.3.** Cabe a contratada todas as despesas com transporte, carga e descarga dos equipamentos de informática e celular.

**6.3.1.** A entrega deverá ocorrer no Hospital Santa Rosa de Lima de Trindade do Sul/RS.

**6.4.** Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.

**6.5.** Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os equipamentos de informática e celular em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os equipamentos de informática e celular seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em 05 (cinco) dias.

**6.6.** Caso a substituição/reparação dos equipamentos de informática e celular não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

**6.7.** É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível o produto nas quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e quanto foi entregue, e assinatura de quem recebeu.

**6.8.** Caberá a contratada entregar Equipamentos de informática e celular de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.

**6.9.** A execução do fornecimento dos equipamentos de informática e celular deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

**6.10.** A contratada deverá fornecer Equipamentos de informática e celular produzido de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

**6.10.1.** Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte.

**6.11.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

**7. FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**7.1.1.** A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.



**8. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:**

Risco	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Médio	Exigir prazos claros no TR e penalidades
Equipamentos incompatíveis	Alto	Especificações técnicas detalhadas
Falhas de operação	Baixo	Garantia e suporte técnico
Perda ou dano ao smartphone	Médio	Controle patrimonial e uso institucional restrito

**9. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

9.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

**10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

**11. PARCELAMENTO:**

11.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será única e imediata, com itens parcelados e com julgamento global, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Trindade do Sul/RS, 2 de dezembro de 2025.

.....  
Secretária Municipal de Saúde

